



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Publicação
07 / 11 / 2023
Página: 16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418/23

Dispõe sobre a doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Indaiatuba autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Indaiatuba os bens móveis relacionados no Anexo Único, que integra este Decreto Legislativo.

Art. 2º Fica dispensado o procedimento licitatório, nos termos do Art. 17, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666, de 08 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 7 de novembro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS

1. Veículo Corolla AUT, 2.0L Flex, 16V, 2015/2016, Preto Eclipse, Álcool/Gasolina, Renavam: 01050443141, Motor: M306287, Chassi: 9BRBDWHE3G0268365, Placa: FMK 4405.
2. Veículo Corolla AUT, 2.0L Flex, 16V, 2015/2016, Preto Eclipse, Álcool/Gasolina, Renavam: 01050441190, Motor: M306015, Chassi: 9BRBDWHE7G0268210, Placa: FIF 6495.